

PORTARIA Nº 028/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à servidora ROSENI RAPHAEL DA SILVA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 420 de 08 de novembro de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à servidora ROSENI RAPHAEL DA SILVA, portadora do CPF nº 654.863.157-91, nomeada através da Portaria nº 297 de 27/04/2009, investida em 27/04/2009 e empossada em 28/04/2009, no cargo de Docente I, Nível I, Classe A, sob a matrícula nº 8563, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 41/2003), em conformidade com o Art. 22 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, na proporção de 45,61% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2023. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 23 de dezembro de 2022.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE